



EFEITOS NEGATIVOS DA PREDÇÃO POR FELINOS DOMÉSTICOS LIVRES SOBRE A FAUNA NATIVA BRASILEIRA

Lucas Ruiz de Aragão¹, Paula Polastri², Tatiana Pizani³

¹Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas, Universidade Cesumar – UNICESUMAR. sbruiz04@gmail.com

²Doutora, Professora do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Limpas - PPGTL, Pesquisadora do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICETI, Universidade Cesumar – UNICESUMAR. paula.polastri@unicesumar.edu.br

³Orientadora, Mestranda, Professora nos cursos de Biomedicina e Psicologia, Universidade Cesumar – UNICESUMAR. tatiana.pizani@unicesumar.edu.br

RESUMO

Os gatos domésticos livres e ferais (*Felis catus*) são considerados uma das 100 piores espécies invasoras do mundo e exercem impactos significativos sobre a biodiversidade, especialmente em regiões tropicais como no Brasil. Este trabalho teve por objetivo analisar os efeitos ecológicos da predação por felinos domésticos sobre a fauna silvestre brasileira, com ênfase nos riscos à extinção de espécies nativas. Foi realizada revisão de literatura científica recente, sendo analisado estudos de campo brasileiros que demonstram o alto número de vertebrados predados anualmente, inclusive espécies ameaçadas. São apresentadas propostas de manejo ético e políticas públicas para controle populacional e mitigação desses impactos. Os resultados apontam para a necessidade urgente de ações integradas entre população, instituições científicas e poder público.

Palavras-chave: Biodiversidade; Espécies ameaçadas; Fauna silvestre; Gatos ferais; Impactos ambientais.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com o artigo (G1, 2024), foram identificadas 2.084 espécies consumidas por gatos (*Felis catus*), das quais 347 (16,6%) estão ameaçadas de extinção em algum nível na lista da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN). Aves, répteis e mamíferos representaram cerca de 90% das espécies consumidas, sendo os insetos e anfíbios menos frequentes. Mesmo sendo animais domésticos, os gatos mantêm seu instinto de caça, o que os torna predadores extremamente eficientes e oportunistas, principalmente quando têm livre acesso ao ambiente externo (Souza *et al.*, 2022).

No Brasil, esse problema assume proporções ainda mais preocupantes devido à alta biodiversidade e à presença de espécies endêmicas e ameaçadas, particularmente em áreas urbanas e periurbanas (Silva-Rodrigues *et al.*, 2023).

Também foram encontrados registros de gatos consumindo 11 espécies da Austrália, México, Estados Unidos e Nova Zelândia que já foram listadas como extintas na natureza (EW) ou extintas (EX), muitas das quais eram endêmicas de ilhas como, por exemplo, o corvo havaiano (*Corvus hawaiiensis*), (G1, 2024).

A proliferação de colônias felinas em áreas de preservação, muitas vezes próximas a unidades de conservação, representa um risco direto à fauna silvestre, como apontam dados de monitoramento realizados em reservas urbanas e zonas costeiras do país (Pinheiro *et al.*, 2021).

Não se preocupe, você não precisa abrir mão do seu bichano. Segundo Luciano Lima, os tutores devem manter seus gatos dentro de casa. E ter essa preocupação é importante, não apenas para sobrevivência das espécies silvestres, mas também para o bem-estar dos próprios felinos, (G1, 2024).

Busca-se também refletir sobre a responsabilidade humana nesse processo e propor soluções de manejo éticas e eficazes que priorizem a conservação da fauna, sem recorrer à estigmatização desses animais. Diante desse cenário, pergunta-se: Quais são os



principais impactos ecológicos causados por gatos domésticos e ferais sobre a fauna silvestre brasileira, e como mitigar esses efeitos de forma ética e eficaz?

Portanto, este estudo tem por objetivo analisar os impactos ecológicos da predação por gatos domésticos, livres e ferais na biodiversidade brasileira.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, com abordagem exploratória e descritiva, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica. A investigação teve como foco os impactos da predação de gatos domésticos (*Felis catus*), tanto livres quanto ferais, sobre a fauna silvestre brasileira.

A busca por fontes foi realizada nas bases de dados SciELO, PubMed, ScienceDirect, Google Acadêmico e repositórios institucionais, utilizando os descritores: gatos ferais, predação de fauna nativa, impacto ecológico, espécies invasoras, biodiversidade brasileira e manejo populacional de felinos. O período de recorte compreendeu estudos publicados entre 2020 e 2025.

Outros artigos e documentos científicos também foram consultados ao longo do processo de escrita para complementar informações, contextualizar conceitos e refinar a discussão, embora não tenham sido utilizados como base principal da análise.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os estudos analisados revelam um cenário preocupante em relação à predação exercida por gatos domésticos e ferais (*Felis catus*) sobre a fauna silvestre brasileira. As evidências científicas mais recentes reforçam que esses animais representam uma ameaça crescente à biodiversidade, especialmente em áreas urbanas, periurbanas e fragmentadas. Contextos em que a fauna nativa já se encontra vulnerável.

Além dos dados qualitativos e modelagens sobre o impacto de felinos domésticos, casos emblemáticos ilustram a gravidade da predação por esses animais.

Gercke *et al.* (2021) caracterizam os gatos ferais como uma “ameaça invisível”, ressaltando que sua presença é frequentemente negligenciada em políticas ambientais. A falta de controle efetivo favorece o estabelecimento de colônias em áreas sensíveis, comprometendo ciclos ecológicos e interações tróficas essenciais.

Lima *et al.* (2021) alertam para o risco de extinção local de espécies nativas devido à predação contínua em áreas densamente povoadas por felinos.

Já Machado *et al.* (2022), em estudo de caso realizado em áreas verdes urbanas, identificaram a morte recorrente de aves e pequenos répteis por gatos soltos. Os autores também observaram que o simples avistamento de gatos já altera o comportamento de alerta e forrageamento da fauna nativa, prejudicando suas rotinas ecológicas.

Miranda *et al.* (2021) também reforçam que a presença de gatos em Áreas de Proteção Permanente (APP), que são áreas protegidas previstas no Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), compromete a integridade ecológica desses locais, ameaçando espécies sensíveis e rompendo cadeias alimentares naturais (Brasil, 2012).

Em consonância, Rodrigues *et al.* (2022) defendem uma abordagem ecológica para o controle populacional, combinando ações éticas de manejo com estratégias de conservação da fauna. Tais medidas envolvem castração, educação ambiental e campanhas públicas de guarda responsável. No campo das políticas públicas, Carvalho *et al.* (2023). Entretanto, ações de controle populacional têm se mostrado eficazes em diversos municípios brasileiros. Em Maringá (PR), o aplicativo Petis permite o agendamento gratuito de castrações, conforme divulgado pela Secretaria do Meio Ambiente do município (Maringá, 2025). De forma similar, Curitiba-PR e Porto Alegre-RS mantêm programas que



combinam castração, feiras de adoção e campanhas de guarda responsável, alinhando estratégias para controle ético e redução da população de animais domésticos soltos (Curitiba, 2025; Porto Alegre, 2025).

Por fim, Lima *et al.* (2023) sintetizam os achados regionais e internacionais, reforçando que o conflito entre gatos e a fauna silvestre é um problema ecológico grave, que exige ações coordenadas e contínuas. Já Alves *et al.* (2020) defendem a urgência de medidas de mitigação integradas, baseadas em evidências científicas e adaptadas ao contexto brasileiro.

Os autores convergem na importância de estratégias de manejo ético, que envolvam a educação da população, o controle reprodutivo dos felinos e a restrição ao acesso irrestrito ao ambiente externo. Tais medidas como adoção responsável, programas educativos, identificação dos animais e controle do comércio de animais já se mostraram eficazes em programas locais, como os descritos por Souza *et al.* (2022).

Para uma abordagem ética, é necessário envolver e reconhecer os direitos dos animais domésticos ao bem-estar, sem negligenciar os impactos negativos que podem causar ao meio ambiente. Nesse equilíbrio está a base para ações sustentáveis e socialmente justas na conservação da vida.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão sobre o impacto dos gatos na biodiversidade exige uma abordagem equilibrada e fundamentada. A conservação da biodiversidade brasileira não pode prescindir de ações concretas frente à predação causada por gatos domésticos e ferais. Os dados revisados demonstram que esses felinos têm capacidade predatória suficiente para causar declínios locais de populações de aves, pequenos mamíferos e répteis, agravando a vulnerabilidade de espécies já ameaçadas.

Além dos impactos diretos da predação, é importante destacar os efeitos indiretos, como alterações comportamentais das presas e desequilíbrios nas cadeias tróficas, que comprometem a integridade dos ecossistemas. A ausência ou insuficiência de políticas públicas voltadas ao controle populacional ético dos gatos contribui para a perpetuação dessa situação. O reconhecimento do problema é o primeiro passo para mudanças efetivas.

Diante disso, a proposta deste artigo não é estigmatizar esses incríveis felinos, mas sim reforçar a necessidade de um controle populacional ético e responsável, que se mostra imprescindível diante dos impactos crescentes sobre a fauna silvestre e a biodiversidade brasileira. Campanhas de educação ambiental, incentivos à castração e regulamentações mais rígidas são caminhos promissores para proteger a fauna nativa sem estigmatizar os animais domésticos. A conservação da natureza começa com pequenas ações, inclusive dentro de casa.

REFERÊNCIAS

ALVES, A. V. *et al.* Domestic cats and their impacts on biodiversity: A review of the literature and implications for conservation in Brazil. **Perspectives in Ecology and Conservation**, v. 18, n. 1, p. 23–32, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.pecon.2020.12.002>.

ALVES, F. M.; BENVENUTI, L. A. Predação de fauna silvestre por gatos domésticos (*Felis catus*): uma revisão sistemática. **Revista Brasileira de Zociências**, Juiz de Fora, v. 22, n. 1, p. 1–12, 2021.



BRASIL. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.** Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm. Acesso em: 03 ago. 2025.

CARVALHO, M. R. *et al.* Políticas públicas e estratégias para o controle populacional de felinos em áreas urbanas brasileiras. **Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, v. 7, n. 2, p. 60–75, 2023.

CURITIBA. **Programa de castração gratuita de cães e gatos.** Prefeitura de Curitiba, 2025. Disponível em: https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/mes-de-agosto-tem-6-mil-vagas-disponiveis-para-castracao-gratuita-de-caes-e-gatos/78731?utm_content=mldn. Acesso em: 10 ago. 2025.

FARIA, L. O.; COSTA, R. M. Predation by domestic cats in Brazilian urban parks: implications for wildlife conservation. **Urban Ecology Journal**, v. 5, n. 2, p. 21–35, 2021.

FERREIRA, J. C.; ALMEIDA, M. C. Impactos dos felinos domésticos sobre a fauna brasileira: desafios e perspectivas. **Conservação & Natureza**, v. 12, n. 3, p. 47–60, 2022.

FERREIRA, J. P. *et al.* Cats and dogs in rural areas of the Atlantic Forest: potential impact on wildlife and conservation perspectives. **Biodiversity and Conservation**, Nova York, v. 30, n. 1, p. 207–225, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1007/s10531-020-02059-3>.

G1 **Campinas e Região.** Estudo mapeia impacto global da caça por gatos domésticos de vida livre. 5 jan. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/terra-da-gente/noticia/2024/01/05/estudo-mapeia-impacto-global-da-caca-por-gatos-domesticos-de-vida-livre.ghtml>. Acesso em: 11 ago. 2025.

GERCKE, F. *et al.* Gatos domésticos e ferais: uma ameaça invisível à biodiversidade. **Revista Brasileira de Ecologia**, v. 23, n. 2, p. 55–69, 2021.

LIMA, L. M. *et al.* A ameaça silenciosa: o impacto dos gatos domésticos sobre a fauna nativa em áreas urbanas. **Revista Brasileira de Ecologia Urbana**, v. 12, n. 2, p. 56–67, 2021.

LIMA, T. A. *et al.* Feral cats and wildlife conflict in South America: a synthesis of recent findings. **Conservation Perspectives**, v. 9, n. 1, p. 10–24, 2023.

MACHADO, D. B. *et al.* Predation by free-ranging domestic cats on native species in urban green spaces: a Brazilian case study. **Urban Ecosystems**, v. 25, p. 187–198, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1007/s11252-022-01151-y>.

MARINGÁ. **Aplicativo Petis oferece agendamento gratuito de castrações em Maringá.** Prefeitura Municipal de Maringá, Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, 2023. Disponível em: <https://www2.maringa.pr.gov.br>. Acesso em: 03 ago. 2025.



MIRANDA, G. L. *et al.* Efeito da predação por gatos em áreas de proteção permanente: implicações para a fauna silvestre local. **Revista Brasileira de Zoologia**, v. 38, p. 1–12, 2021.

MORAES, V. G.; SANTOS, E. R. Percepções públicas e políticas de manejo de gatos ferais no Brasil. **Revista de Políticas Ambientais**, v. 10, n. 1, p. 18–32, 2022.

PORTO ALEGRE. **Castração de cães e gatos**. Prefeitura de Porto Alegre, 2025.
Disponível em: <https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/castracao-de-caes-e-gatos-0>.
Acesso em: 10 ago. 2025.

RODRIGUES, R. M. *et al.* Gatos e a biodiversidade: uma abordagem ecológica para o controle populacional. **Biodiversidade Brasileira**, v. 13, n. 1, p. 33–45, 2022.

SILVA, P. T. *et al.* Domestic cats as invasive predators in Brazil: conservation challenges and management strategies. **Journal of Wildlife Management and Conservation**, v. 8, n. 1, p. 14–26, 2023.

SOUZA, T. M.; RIBEIRO, R. A. Impactos ecológicos da presença de gatos (*Felis catus*) em fragmentos florestais urbanos. **Revista de Ecologia e Conservação**, v. 15, n. 3, p. 97–105, 2022.